



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA

A Prefeitura Municipal de Capanema neste ato representado por sua pregoeira, nomeada pela portaria 105/17, vem apresentar sua justificativa e recomendar o cancelamento do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

O referido certame trata-se da contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico em geral, folders, banners e panfletos na modalidade Pregão Presencial Tipo menor preço por item 044/2017, que tem como objetivo atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos.

- DOS FATOS

O Termo de Referência que originou o Pregão Presencial nº 044/2017 foi aprovado pela Autoridade gestora em 18/07/2017, sendo a publicação do aviso de abertura do pregão 24/07/2017 que seria realizada no dia 08/08/2017.

Trata-se de Cancelamento pelo motivo de ter sido FRACASSADO, tendo em vista as empresas participantes não estarem com as suas habilitações de acordo com o solicitado no Edital 044/2017, que tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material gráfico em geral, folders, banners e panfletos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos. Em face do exposto, torna-se inviável o prosseguimento do presente processo licitatório, em conformidade com o que dispõe a lei 8.666/93, que preceitua:

Capanema-Pa 10 de Agosto de 2017.

FRANCIDÉLIA DE LIMA MENEZES

PREGOEIRA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Em face do exposto, torna-se inviável o prosseguimento do presente processo licitatório, cabendo, SMJ, a revogação do mesmo, devendo, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o presente processo vir a ser submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que preceitua: